



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2794/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, discriminado por seu elemento de despesa:

07 – Secretaria de Educação e Cultura

07.006 – Secretaria de Educação e Cultura

07.006.12 - Educação

07.006.12.364 – Ensino Superior

07.006.12.364.0035 – Ensino Superior de Graduação

07.006.12.364.0035.1182 – Reforma e Ampliação do Prédio da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia

4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de abril de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0035 – ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
02. Objetivo Garantir Ensino Superior de Qualidade aos Estudantes							
03. Público Alvo População do município							
04. Unidade Responsável Secretaria de Educação e Cultura							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (x) Temporário Início (04/2011) / Término (12/2011)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 20.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Reforma e Ampliação do Prédio da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia		P	Prédio reformado	M2	2011	1	20.000,00
Função:	Subfunção:				TOTAL		20.000,00
12							
PPA				TOTAL			20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	364-Ensino Superior	0035-Ensino Superior de Graduação	P	Reforma e Ampliação do Prédio da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia	Reformar o Prédio da Unemat – Campus de Alto Araguaia	20.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta